

SEXTA | 17/05/2024

EDIÇÃO 635
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi



GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 5.266, DE 14 DE MAIO DE 2024

[Projeto de Lei nº 70|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.000.000,00 PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde no Município de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Federal, com a interveniência do Ministério de Estado da Saúde, na forma da Portaria GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2023 - Proposta nº 193189, movimentado com a inclusão e identificação contábil de novas fichas de despesa na Lei Orçamentária de 2024, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1000.2255.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 1.500.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 500.000,00
TOTALR\$ 2.000.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 14 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município -

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decreto

DECRETO Nº 10.482, DE 16 DE MAIO DE 2024

DESIGNA OS SERVIDORES FÁBIO EVANDRO PORCELLI E JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE PARA A EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ABERTOS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º.04.2021 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 464, DE 22.11.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, os servidores FÁBIO EVANDRO PORCELLI e JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE, para a eventual da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e atuarem nos Processos Licitatórios abertos na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021 e da Lei Complementar Municipal nº 464, de 22.11.2023, devendo a Secretaria Municipal de Administração atestar o efetivo exercício desta função em documento enviado ao Departamento de Recursos Humanos especificando a Licitação e data de sua realização para efeitos remuneratórios, por férias regulamentares da titular, no período de 16.05.2024 a 28.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.483, DE 16 DE MAIO DE 2024

DESIGNA OS SERVIDORES JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE, GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA E CAMILA KATRINE DOS SANTOS GOMES PARA A EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DO PREGOEIRO, E ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ABERTOS NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 1º.04.2021, E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 464, DE 22.11.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, os servidores JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE, GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA e CAMILA KATRINE DOS SANTOS GOMES para a eventual substituição do PREGOEIRO e atuarem nos Processos Licitatórios abertos na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021 e da Lei Complementar Municipal nº 464, de 22.11.2023, devendo a Secretaria Municipal de Administração atestar o efetivo exercício desta função em documento enviado ao Departamento de Recursos Humanos especificando a Licitação e data de sua realização para efeitos remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.484, DE 16 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 10.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Conta 458.....**R\$ 10.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 054.....**R\$ 10.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.477, DE 13 DE MAIO DE 2024

NOMEIA ULISSES DA SILVA MENDES JÚNIOR PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA ULISSES DA SILVA MENDES JÚNIOR (RG nº 49.830.437-1), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 14.05.2024.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 13 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.481, DE 14 DE MAIO DE 2024

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL AO SERVIDOR DIEGO ZUTIN VASSOLER, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ENFERMEIRO I, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da gratificação da Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Saúde Mental ao servidor DIEGO ZUTIN VASSOLER, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 14, de Enfermeiro I, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 14 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.482, DE 15 DE MAIO DE 2024

DESIGNA GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - VISA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a composição da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal - VISA, credenciados para a execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 3.780, de 30.12.1998, alterada pela Lei nº 3.831, de 26.11.1999:

Nome Completo	CPF	Função:	Número da Credencial
MIGUEL ANGELO DE MARCHI	055.707.038-45	Secretário Municipal de Saúde	7.624.734-X
GISELE PORTEIRO CORTIÇO	223.785.038-45	Chefe de Setor de VISA	50650
ALEXANDRA AKEMI DUARTE AIASI FERREIRA	222.850.798-93	Agente de Saneamento	7921
ALINE FRANCIELLE DE SOUZA BENTO	338.556.798-00	Agente de Saneamento	60097
ELISÂNGELA MANTOVANO	220.450.728-86	Agente de Saneamento	5182
EUNICE SILVA SANTOS PARDIM	254.987.948-19	Agente de Saneamento	7344
MARCOS ROGÉRIO MARTIN FERNANDES	113.822.748-07	Agente de Saneamento	70119
ANDRESSA ALVES PEREIRA	223.412.198-10	Enfermeira	9541
VILMARA RIBEIRO VARGAS	300.715.258-58	Enfermeira	7580
RICARDO CHIOZZINI	060.640.178-48	Farmacêutico	9550
BÁRBARA BONOMO ADORNO COMENDA	340.714.478-42	Dentista	30.774.874-1
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	075.411.238-11	Arquiteto	50.161
PAULO ARTUR LAUBE	217.373.498-92	Oficial de Atividades Administrativas	5195
THALES ROGÉRIO DE ARAUJO LOPES	449.776.048-06	Oficial de Atividades Administrativas	10260

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e entregue ao fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do servidor da equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º A referida credencial terá validade enquanto

perdurar esta Portaria e deverá constar o número, foto do servidor, nome completo, CPF e assinatura do servidor e da autoridade competente (Secretário Municipal de Saúde).

Art. 5º As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE

Outros Atos

**ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 17/05/2024.**

DEFERE AS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO - OS RESPONSÁVEIS ASSUMEM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE SUJEITOS AO CANCELAMENTO DA LICENÇA OU CADASTRO - PROC Nº 00060/2024-DIRCE CAITANO RIBEIRO-CNPJ Nº 27.066.279/0001-62-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO-RUA CAINGANGS ,417, CENTRO-RESPONSÁVEL TÉCNICO EVELINY LETICIA MOREIRA DE TOLEDO-CPF Nº 048.325.681-16-CRF Nº 96985-CEVS Nº 355500001-464-000078-1-1 - PROC Nº 000512/2023-ANDREIA FRESNEDA DA SILVA-CPF Nº 285.804.708-11-ATIVIDADES DE ACUPUNTURA-RUA PAIAQUÁS, 1122, CENTRO-RESPONSÁVEL LEGAL ANDREIA FRESNEDA DA SILVA-CEVS Nº 355500001-869-000037-1-9 - PROC Nº 00192/2023-FRUTYDELLEYS TUPÃ LTDA-CNPJ Nº 52.276.130/0001-55- LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES-RUA CAINGANGS, 449, CENTRO-RESPONSÁVEL LEGAL EDRIEL FERREIRA FACHINETTI-CPF Nº 369.986.348-46-CEVS Nº 355500001-561-001282-1-0 - PROC Nº 2842033/2023-CRISTIANO YASSUITI AKUTAGAWA-CNPJ Nº 48.672.644/0001-52-COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS-RUA TUPINAMBÁS,90, CENTRO-RESPONSÁVEL LEGAL CRISTIANO YASSUITI AKUTAGAWA-CPF Nº 358.264.428-67-CEVS Nº 355500001-463-000124-1-6 - PROC Nº 143/2023-C. CRIVELLARO SANCHEZ LTDA-CNPJ Nº 45.154.426/0001-38-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES-RUA PAIAQUÁS, 519, SALA 04, CENTRO-RESPONSÁVEL TÉCNICO CAMILA CRIVELLARO SANCHEZ-CPF Nº 223.735.678-57-CRM Nº 191.014-CEVS Nº 355500001-863-000922-1-5 - PROC Nº 176/2023-VINICIUS RODRIGUES LIMA-CPF Nº



476.470.348-39-ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA-RUA CARIJÓS, 843, SALA 06, CENTRO-RESPONSÁVEL TÉCNICO VINICIUS RODRIGUES LIMA-CREBITO Nº 357.653-F-CEVS Nº 355500001-865-000260-1-8 -

DEFERE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - TJ Nº 271/2024-REVITALIZE PHARMA LTDA-CNPJ Nº 41.336.284/0001-35-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS-AVENIDA TAMOIOS, 515, CENTRO-RESPONSÁVEL TÉCNICO FABIANA FRANCHI QUINHONEIRO-CPF Nº 353.878.108-75-CRF Nº 70.063-CEVS Nº 355500001-477-000129-1-2 - **TJ** Nº 400/2023-KARINA DE SA 35416365803-CNPJ Nº 29.687.524/0001-84-LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES-RUA CAINGANGS, 310, CENTRO-RESPONSÁVEL LEGAL KARINA DE AS-CPF Nº 35416365803-CEVS Nº 355500001-561-000999-1-0 - **TJ** Nº 379/2023-DRIELLY PACHECO MASSO 40755811879-CNPJ Nº 36.535.158/0001-03-ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA-RUA CAINGANGS, 737, CENTRO-RESPONSÁVEL LEGAL DRIELLY PACHECO MASSO-CPF Nº 40755811879-CEVS Nº 35550001-96-000450-1-2.

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Outros Atos

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada mediante Decreto 10.203 de 06 de novembro de 2023

Considerando, as sucessivas prorrogações de prazo para pagamento dos incentivos que ocorreram em virtude da denúncia apresentada,

Considerando o RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA emitido pela A Comissão Técnica Sindicante Extraordinária, designada por meio do Decreto Municipal nº 10.384, de 23 de fevereiro de 2024, para apuração de denúncias referentes aos Editais de Chamamento Público abertos em 2023, para destinação dos recursos previstos na Lei Paulo Gustavo.

Considerando a DELIBERAÇÃO em Proc. Adm. Nº 2.254/2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determinou o prosseguimento dos procedimentos referente ao edital de chamamento público 04/2023, com autorização para pagamento aos contemplados,

Delibera, a fim de ajustar, sem prejuízos aos proponentes, os prazos para execução das contrapartidas propostas, bem como os prazos para as respectivas prestações de contas.

Para tanto, convoca os proponentes a comparecer, *in loco*, na Secretaria de Cultura, sito na Av. Tamoios, 1650-Centro, durante o expediente (de segunda a sexta das 7 às 11 e das 13 às 17 horas), no prazo improrrogável de 5 dias úteis para apresentar novo plano de trabalho (cronograma - item 5 do anexo II dos editais) com datas ajustadas ao novo prazo de prorrogação, qual seja: 15/12/2024.

Comissão de Avaliação:

Tarciso Vieira Mendes
(Presidente)
Camila Pereira da Silva Gioli
Jony Vieira Rocha
(membros)

Luís Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada mediante Decreto 10.203 de 06 de novembro de 2023

Considerando, as sucessivas prorrogações de prazo para pagamento dos incentivos que ocorreram em virtude da denúncia apresentada,

Considerando o RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA emitido pela A Comissão Técnica Sindicante Extraordinária, designada por meio do Decreto Municipal nº 10.384, de 23 de fevereiro de 2024, para apuração de denúncias referentes aos Editais de Chamamento Público abertos em 2023, para destinação dos recursos previstos na Lei Paulo Gustavo.

Considerando a DELIBERAÇÃO em Proc. Adm. Nº 2.254/2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determinou o prosseguimento dos procedimentos referente ao edital de chamamento público 05/2023, com autorização para pagamento aos contemplados,

Delibera, a fim de ajustar, sem prejuízos aos proponentes, os prazos para execução das contrapartidas propostas, bem como os prazos para as respectivas prestações de contas.

Para tanto, convoca os proponentes a comparecer, *in loco*, na Secretaria de Cultura, sito na Av. Tamoios, 1650-Centro, durante o expediente (de segunda a sexta das 7 às 11 e das 13 às 17 horas), no prazo improrrogável de 5 dias úteis para apresentar novo plano de trabalho (cronograma - item 5 do anexo II dos editais) com datas ajustadas ao novo prazo de prorrogação, qual seja: 15/12/2024.

Comissão de Avaliação:

Tarciso Vieira Mendes
(Presidente)
Camila Pereira da Silva Gioli
Jony Vieira Rocha
(membros)

Luís Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada mediante Decreto 10.203 de 06 de novembro de 2023

Considerando, as sucessivas prorrogações de prazo para pagamento dos incentivos que ocorreram em virtude da denúncia apresentada,

Considerando o RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA emitido pela A Comissão Técnica Sindicante Extraordinária, designada por meio do Decreto Municipal nº 10.384, de 23



de fevereiro de 2024, para apuração de denúncias referentes aos Editais de Chamamento Público abertos em 2023, para destinação dos recursos previstos na Lei Paulo Gustavo.

Considerando a DELIBERAÇÃO em Proc. Adm. Nº 2.254/2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determinou o prosseguimento dos procedimentos referente ao edital de chamamento público 06/2023, com autorização para pagamento aos contemplados,

Delibera, a fim de ajustar, sem prejuízos aos proponentes, os prazos para execução das contrapartidas propostas, bem como os prazos para as respectivas prestações de contas.

Para tanto, convoca os proponentes a comparecer, *in loco*, na Secretaria de Cultura, sito na Av. Tamoios, 1650-Centro, durante o expediente (de segunda a sexta das 7 às 11 e das 13 às 17 horas), no prazo improrrogável de 5 dias úteis para apresentar novo plano de trabalho (cronograma - item 5 do anexo II dos editais) com datas ajustadas ao novo prazo de prorrogação, qual seja: 15/12/2024.

Comissão de Avaliação:

Tarciso Vieira Mendes
(Presidente)
Camila Pereira da Silva Gioli
Jony Vieira Rocha
(membros)

Luís Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada mediante Decreto 10.203 de 06 de novembro de 2023

Considerando, as sucessivas prorrogações de prazo para pagamento dos incentivos que ocorreram em virtude da denúncia apresentada,

Considerando o RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA emitido pela A Comissão Técnica Sindicante Extraordinária, designada por meio do Decreto Municipal nº 10.384, de 23 de fevereiro de 2024, para apuração de denúncias referentes aos Editais de Chamamento Público abertos em 2023, para destinação dos recursos previstos na Lei Paulo Gustavo.

Considerando a DELIBERAÇÃO em Proc. Adm. Nº 2.254/2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determinou o prosseguimento dos procedimentos referente ao edital de chamamento público 07/2023, com autorização para pagamento aos contemplados,

Delibera, a fim de ajustar, sem prejuízos aos proponentes, os prazos para execução das contrapartidas propostas, bem como os prazos para as respectivas prestações de contas.

Para tanto, convoca os proponentes a comparecer, *in loco*, na Secretaria de Cultura, sito na Av. Tamoios, 1650-Centro, durante o expediente (de segunda a sexta das 7 às 11 e das 13 às 17 horas), no prazo improrrogável de 5 dias úteis para apresentar novo plano de trabalho (cronograma - item 5 do anexo II dos editais) com datas ajustadas ao

novo prazo de prorrogação, qual seja: 15/12/2024.

Comissão de Avaliação:

Tarciso Vieira Mendes
(Presidente)
Camila Pereira da Silva Gioli
Jony Vieira Rocha
(membros)

Luís Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada mediante Decreto 10.203 de 06 de novembro de 2023

Considerando, as sucessivas prorrogações de prazo para pagamento dos incentivos que ocorreram em virtude da denúncia apresentada,

Considerando o RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA emitido pela A Comissão Técnica Sindicante Extraordinária, designada por meio do Decreto Municipal nº 10.384, de 23 de fevereiro de 2024, para apuração de denúncias referentes aos Editais de Chamamento Público abertos em 2023, para destinação dos recursos previstos na Lei Paulo Gustavo.

Considerando a DELIBERAÇÃO em Proc. Adm. Nº 2.254/2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determinou o prosseguimento dos procedimentos referente ao edital de chamamento público 08/2023, com autorização para pagamento aos contemplados,

Delibera, a fim de ajustar, sem prejuízos aos proponentes, os prazos para execução das contrapartidas propostas, bem como os prazos para as respectivas prestações de contas.

Para tanto, convoca os proponentes a comparecer, *in loco*, na Secretaria de Cultura, sito na Av. Tamoios, 1650-Centro, durante o expediente (de segunda a sexta das 7 às 11 e das 13 às 17 horas), no prazo improrrogável de 5 dias úteis para apresentar novo plano de trabalho (cronograma - item 5 do anexo II dos editais) com datas ajustadas ao novo prazo de prorrogação, qual seja: 15/12/2024.

Comissão de Avaliação:

Tarciso Vieira Mendes
(Presidente)
Camila Pereira da Silva Gioli
Jony Vieira Rocha
(membros)

Luís Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada mediante Decreto 10.203 de 06 de novembro de 2023

Considerando, as sucessivas prorrogações de prazo para pagamento dos incentivos que ocorreram em virtude da



denúncia apresentada,

Considerando o RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA emitido pela A Comissão Técnica Sindicante Extraordinária, designada por meio do Decreto Municipal nº 10.384, de 23 de fevereiro de 2024, para apuração de denúncias referentes aos Editais de Chamamento Público abertos em 2023, para destinação dos recursos previstos na Lei Paulo Gustavo.

Considerando a DELIBERAÇÃO em Proc. Adm. Nº 2.254/2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determinou o prosseguimento dos procedimentos referente ao edital de chamamento público 09/2023, com autorização para pagamento aos contemplados,

Delibera, a fim de ajustar, sem prejuízos aos proponentes, os prazos para execução das contrapartidas propostas, bem como os prazos para as respectivas prestações de contas.

Para tanto, convoca os proponentes a comparecer, *in loco*, na Secretaria de Cultura, sito na Av. Tamoios, 1650-Centro, durante o expediente (de segunda a sexta das 7 às 11 e das 13 às 17 horas), no prazo improrrogável de 5 dias úteis para apresentar novo plano de trabalho (cronograma - item 5 do anexo II dos editais) com datas ajustadas ao novo prazo de prorrogação, qual seja: 15/12/2024.

Comissão de Avaliação:

Tarciso Vieira Mendes
(Presidente)
Camila Pereira da Silva Gioli
Jony Vieira Rocha
(membros)

Luís Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada mediante Decreto 10.203 de 06 de novembro de 2023

Considerando, as sucessivas prorrogações de prazo para pagamento dos incentivos que ocorreram em virtude da denúncia apresentada,

Considerando o RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA emitido pela A Comissão Técnica Sindicante Extraordinária, designada por meio do Decreto Municipal nº 10.384, de 23 de fevereiro de 2024, para apuração de denúncias referentes aos Editais de Chamamento Público abertos em 2023, para destinação dos recursos previstos na Lei Paulo Gustavo.

Considerando a DELIBERAÇÃO em Proc. Adm. Nº 2.254/2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determinou o prosseguimento dos procedimentos referente ao edital de chamamento público 10/2023, com autorização para pagamento aos contemplados,

Delibera, a fim de ajustar, sem prejuízos aos proponentes, os prazos para execução das contrapartidas propostas, bem como os prazos para as respectivas prestações de contas.

Para tanto, convoca os proponentes a comparecer, *in loco*, na Secretaria de Cultura, sito na Av. Tamoios, 1650-

Centro, durante o expediente (de segunda a sexta das 7 às 11 e das 13 às 17 horas), no prazo improrrogável de 5 dias úteis para apresentar novo plano de trabalho (cronograma - item 5 do anexo II dos editais) com datas ajustadas ao novo prazo de prorrogação, qual seja: 15/12/2024.

Comissão de Avaliação:

Tarciso Vieira Mendes
(Presidente)
Camila Pereira da Silva Gioli
Jony Vieira Rocha
(membros)

Luís Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada mediante Decreto 10.203 de 06 de novembro de 2023

Considerando, as sucessivas prorrogações de prazo para pagamento dos incentivos que ocorreram em virtude da denúncia apresentada,

Considerando o RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA emitido pela A Comissão Técnica Sindicante Extraordinária, designada por meio do Decreto Municipal nº 10.384, de 23 de fevereiro de 2024, para apuração de denúncias referentes aos Editais de Chamamento Público abertos em 2023, para destinação dos recursos previstos na Lei Paulo Gustavo.

Considerando a DELIBERAÇÃO em Proc. Adm. Nº 2.254/2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determinou o prosseguimento dos procedimentos referente ao edital de chamamento público 11/2023, com autorização para pagamento aos contemplados,

Delibera, a fim de ajustar, sem prejuízos aos proponentes, os prazos para execução das contrapartidas propostas, bem como os prazos para as respectivas prestações de contas.

Para tanto, convoca os proponentes a comparecer, *in loco*, na Secretaria de Cultura, sito na Av. Tamoios, 1650-Centro, durante o expediente (de segunda a sexta das 7 às 11 e das 13 às 17 horas), no prazo improrrogável de 5 dias úteis para apresentar novo plano de trabalho (cronograma - item 5 do anexo II dos editais) com datas ajustadas ao novo prazo de prorrogação, qual seja: 15/12/2024.

Comissão de Avaliação:

Tarciso Vieira Mendes
(Presidente)
Camila Pereira da Silva Gioli
Jony Vieira Rocha
(membros)

Luís Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura

DELIBERAÇÃO



A Comissão de Avaliação, nomeada mediante Decreto 10.203 de 06 de novembro de 2023

Considerando, as sucessivas prorrogações de prazo para pagamento dos incentivos que ocorreram em virtude da denúncia apresentada,

Considerando o RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA emitido pela A Comissão Técnica Sindicante Extraordinária, designada por meio do Decreto Municipal nº 10.384, de 23 de fevereiro de 2024, para apuração de denúncias referentes aos Editais de Chamamento Público abertos em 2023, para destinação dos recursos previstos na Lei Paulo Gustavo.

Considerando a DELIBERAÇÃO em Proc. Adm. Nº 2.254/2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determinou o prosseguimento dos procedimentos referente ao edital de chamamento público 12/2023, com autorização para pagamento aos contemplados,

Delibera, a fim de ajustar, sem prejuízos aos proponentes, os prazos para execução das contrapartidas propostas, bem como os prazos para as respectivas prestações de contas.

Para tanto, convoca os proponentes a comparecer, *in loco*, na Secretaria de Cultura, sito na Av. Tamoios, 1650-Centro, durante o expediente (de segunda a sexta das 7 às 11 e das 13 às 17 horas), no prazo improrrogável de 5 dias úteis para apresentar novo plano de trabalho (cronograma - item 5 do anexo II dos editais) com datas ajustadas ao novo prazo de prorrogação, qual seja: 15/12/2024.

Comissão de Avaliação:

Tarciso Vieira Mendes
(Presidente)
Camila Pereira da Silva Gioli
Jony Vieira Rocha
(membros)

Luís Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato Nº 064/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024, CONTRA-TANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: NILSON CESAR COMUNICAÇÃO LTDA, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DA LOCUÇÃO ESPORTIVA E PALESTRANTE DE GRANDE RELEVÂNCIA NACIONAL NILSON CESAR, POR MEIO DA EMPRESA NILSON CESAR COMUNICAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 07.643.722/0001-03, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA E CERIMONIAL DE ABERTURA E NARRAÇÃO ARTÍSTICA PARCIAL DE JOGO INFANTIL NO DIA 17 DE MAIO DE 2024, NO EVENTO DA REINAUGURAÇÃO DO CAMPO DO ALMOXARIFADO, NA CIDADE DE TUPÃ-SP. VIGÊNCIA: 31/05/24. VALOR: R\$ 8.000,00. Tupã, 17/05/2024. Caio Kanji Pardo Aوقي, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO NUTI CEI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 20/05/2024 às 08h30min do dia 06/06/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 16/05/2024. Caio Kanji Pardo Aوقي, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA TAMOIOS COM RUA AIMORÉS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 22/05/2024 às 08h30min do dia 07/06/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 16/05/2024. Caio Kanji Pardo Aوقي, Pref. Mun.



Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

CNPJ: 44.573.087/0001-61

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Licitatório nº 138/2024-Inexigibilidade de licitação
nº 010/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do Locutor esportivo NILSON CESAR, por intermédio da empresa NILSON CESAR COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.643.722/0001-03, detentora da exclusividade de representação legal do locutor e palestrante para Contratação de Artista da Locução Esportiva e Palestrante no dia 17 de maio de 2024, no evento de reinauguração do Campo do Almojarifado, na cidade de Tupã-SP.

Empresa a ser contratada: **NILSON CESAR COMUNICACAO LTDA** - representante exclusiva;

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fiscal de Contrato: Luís Carlos Rodrigues

Gestor do Contrato: Regiane Oliveira Lisboa

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ****CNPJ: 44.573.087/0001-61****Vigência do Contrato:** até 31 de maio de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Tupã, 17 de Maio de 2024

Prefeito Municipal–Tupã/SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição e instalação de poste padrão completo T6 de entrada de energia elétrica na Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: PAULO DE TARSO PELISSARI DE OLIVEIRA FARIA MEI

CNPJ: 49.323.075/0001-00

Valor Total: R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 15 de maio de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para atendimento em formato de plantão de pessoal para manutenção elétrica e hidráulica para a realização do 66º jogos regionais.

Contratado:

PAULO DE TARSO PELISSARI DE OLIVEIRA FARIA CNPJ:49.323.075/0001-00

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 15 de maio de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

.....
📍 Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3404-1000

✉ prefeito@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

📘 facebook.com/PrefeituraTupa
📷 instagram.com/prefeituratupa



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Portaria Nº 28/2024****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de
suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o **Sr. ARMANDO JOSÉ MARONEZI JUNIOR**, portador do RG nº 21.349.396 - SSP/SP, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, percebendo os vencimentos e vantagens previstas na Resolução nº 02/2015, a partir de 20/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 20/05/2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 16 de maio de 2024.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente**CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES**
1º Secretário**ELIÉZER DE CARVALHO**
2º SecretárioESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 17/05/2024 07:53:41 - G657-051C-3362-D017 -
PROTOCOLO: DATA: 17/05/2024 07:53:41